

DESTINE PARTE DO IMPOSTO DE RENDA DA SUA EMPRESA PARA O MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE



RESPONSABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DO INCENTIVO FISCAL PARA PESSOA JURÍDICA

A lei brasileira possibilita que empresas deduzam o valor do Imposto de Renda - IR Devido fazendo doações dirigidas a projetos sociais. Isso vale para empresas que declaram com base no lucro real.

“ A pobreza se perpetua e se reproduz dentro de uma sociedade que não está representada para romper um círculo difícil de se atravessar. ”



PAULO JOSÉ BARBOSA
Presidente do Movimento Pró-Criança

QUAIS AS MODALIDADES DE DOAÇÕES QUE PODEM BENEFICIAR OS PROJETOS DO MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA

Modalidade 1 - Doação de 2% do Lucro Operacional Bruto

Ao realizar as doações, com base no Art. 13 da Lei nº 9.249/95, as empresas de Lucro Real podem registrar o valor doado como despesa, reduzindo, assim, a base de cálculo e conseqüentemente o valor que iria pagar de Imposto de Renda - IR e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSSL.

Exemplo

Receita líquida	R\$ 71.000.000,00
(-) Custos das mercadorias	R\$ 40.000.000,00
Lucro Operacional Bruto	R\$ 31.000.000,00
Valor a doar (31.000.000,00 X2%)	R\$ 620.000,00
Lucro Operacional Líquido	R\$ 30.380.000,00

BASE DE CÁLCULO PARA O IR E AO CSSL R\$ 30.380.000,00

Como contabilizar a doação?

É preciso abrir uma Conta de Despesa Operacional no plano de contas com a rubrica de DOAÇÕES.

Lançamento:

D - Despesa de doação

C - Conta corrente

Para fins de comprovação da doação, depois de efetuado o depósito na conta corrente do Movimento Pró-Criança, a mesma emitirá uma declaração de doação, de acordo com o modelo da Receita Federal, que deverá ser arquivada pela empresa doadora pelo prazo prescricional devido.

Modalidade 2 - Doação via Conselhos

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA Recife)

Limites estabelecidos no Imposto de Renda devido

Para o Conselho da Criança e do Adolescente: 1% (um por cento).
Esse percentual é do imposto de renda devido, com base na alíquota de 15%, não estando vinculado a limite global com outros programas.

Exemplo

Empresa com Lucro Real	R\$ 1.000.000,00
Imposto normal (R\$ 1.000.000,00 x 15%)	R\$ 150.000,00
Adicional do IRPJ de 10% sobre lucro superior a R\$ 240.000,00 ao ano	

Cálculo

Lucro Real do exercício	1.000.000,00
Parcela a deduzir	240.000,00
Base de cálculo do adicional	760.000,00
Adicional (760.000,00 X 10%)	76.000,00
Total do imposto a pagar	226.000,00

Incentivos Fiscais - Cálculo

Imposto normal (R\$ 1.000.000,00 x 15%)	150.000,00
Incentivo (R\$ 150.000 x 1%)	1.500,00
Imposto devido	226.000,00
(-) Doação	1.500,00
Imposto a recolher via DARF	224.500,00

O depósito da doação deve ser feito para:

Favorecido: **O Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Recife (FMCA)**

CNPJ: 00.397.170/0001-5

Banco do Brasil

Agência: 3134-4 | **Operação:** 006

Conta Corrente: 5068-7

DEPOIS DE EFETIVADO O DEPÓSITO

Encaminhar o comprovante para emissão do recibo pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Anexo I)

Enviar a carta e o comprovante do depósito através do e-mail: projetos@movimentoprocrianca.org.br

O Movimento Pró-Criança encaminhará ao Conselho e, em seguida, enviará os recibos atestando as doações, para fins de comprovação junto a Receita Federal.

PROGRAMA PARA FUNCIONÁRIO DE INCENTIVO À DOAÇÃO VIA IMPOSTO DE RENDA

Ainda que a sua empresa não declare por Lucro Real, ela pode doar para o Movimento Pró-Criança através dos seus colaboradores. De que maneira?

Opção 1 - De março a abril de cada ano (período de recebimento das Declarações de IR) a sua empresa pode incentivar os colaboradores a aderirem e doarem, destinando 3% do IR devido para os projetos do Movimento Pró-Criança, no momento de declarar o Imposto de Renda.

Opção 2 - Durante todo o ano o RH e o Marketing da sua empresa poderão divulgar a Campanha para os colaboradores estimulando-os a realizarem a doação de 6% do seu IR Devido.

Opção 3 - A empresa poderá adiantar o valor da doação em nome do funcionário e este autorizará o desconto em folha quando receber a restituição do IR no ano seguinte.

O que a sua empresa e seus colaboradores ganharão com isso?

Além da sua empresa e colaboradores apoiarem a uma obra social de grande impacto, reforçará os vínculos entre os mesmos por estarem em um projeto comum.

Além disso, a sua empresa poderá receber o **Selo Empresa Amiga do Pró-Criança**, proporcionando um diferencial para o seu negócio. E os seus colaboradores poderão receber o **Cartão Amigo do Pró-Criança**, que dá descontos em serviços e produtos ofertados por empresas amigas do Movimento Pró-Criança. Todos ganham!

As empresas que declaram por Lucro Real podem apoiar o Movimento Pró-Criança pelos seguintes incentivos fiscais:

Lei de Incentivo Fiscal Federal	Dedução do valor investido no Imposto de Renda	Limite de aplicação do incentivo	Cumulatividade com outros incentivos fiscais
FIA, Funcad ou Comdica	100%	1%	Não acumula
Lei Rouanet	100%	4%	Não acumula
Lei do Esporte	100%	1%	Não acumula
Total do investido com Incentivos Fiscais Federais que podem ser destinados para o Movimento Pró-Criança		6%	

O envio do comprovante pode ser realizado por E-mail para o endereço comdica@recife.pe.gov.br com cópia para projetos@movimentoprocrianca.org.br

Paula Melo | Coordenadora de Projetos
Telefone: 0800 031 8989

Anexo I

Modelo de carta destinada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

At.: Presidente

Ref.: Comunicado de doação

Prezada presidente,

Informo que foi realizado crédito na conta corrente abaixo:

Favorecido: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife

- CNPJ: 00.397.170/0001-5

Banco do Brasil

Agência.: 3234-4 | Conta-Corrente: 5068-7

Valor do crédito: R\$ _____ Data do crédito: __/__/__

Natureza: (x) Depósito () TED, DOC

Entidade a ser beneficiada: Movimento Pró-Criança

Solicito a emissão do Recibo de Dedutibilidade do Imposto de Renda, em conformidade com o decreto 3000/99 art. 87

Dados do favorecido:

Nome/razão social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

DÚVIDAS? VAMOS ESCLARECER!

1- Qual a principal diferença entre as duas modalidades de doação na contabilidade?

Na doação por meio do Conselho Municipais (da Criança e do Adolescente), o valor destinado não pode ser deduzido como despesa operacional na apuração do lucro real, ou seja, o valor da doação lançado como despesa deverá ser adicionado ao lucro líquido, na parte "A" do Livro de Apuração do Lucro Real e da base de cálculo da contribuição social.

2- A empresa pode doar através DAS duas modalidades?

Sim. O contador deve apenas atentar para a maneira correta de efetuar a apuração e a escrituração desses valores.

Doar através do Conselho da Criança e do Adolescente:

A doação é feita com base em 1% (um por cento) do imposto de renda devido, com base na alíquota de 15%.

Doar diretamente à empresa: A doação de 2% é feita tendo por base lucro operacional bruto, reduzindo assim a base de cálculo do IRPJ e da CSSL.

3- Como fica o SPED da empresa com a contabilização dessas doações?

O SPED não sofrerá alterações, uma vez que essas informações estarão contabilizadas e serão importadas do seu sistema contábil.

4- E a DCTF, como fica?

Na DCTF é apresentado o valor do imposto a recolher. Portanto, o contador já terá feito os cálculos e apurado o valor conforme a(as) modalidade(s) exposta(s) na pergunta 2.

5- Minha empresa não é da mesma localidade onde o Movimento Pró-Criança atua, posso doar nas duas modalidades?

Sim. A sua empresa pode doar tanto via Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Recife, quanto maior destinar 2% do Lucro Operacional Bruto. Fundamento Art. 84- B da Lei 13.204/13.

Assim, não há qualquer impedimento do Movimento Pró-Criança receber doações de outras localidades, pois estará cumprindo a sua finalidade onde atua.



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE

Banco do Brasil

CNPJ: 02.539.347/0001-32

Agência: 1833-3

Conta Corrente: 18816-6

Banco Bradesco

CNPJ: 02.539.347/0001-32

Agência: 0290-9

Conta Corrente: 74151-5



Rua dos Coelhos, 317 - Boa Vista

Recife-PE / CEP: 50070-550

Telefones: 0800 031 8989

Email: projetos@movimentoprocrianca.org.br

